

7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº. 5.810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/86. Beneficiário (a): DORALICE CIRQUEIRA DA SILVA Matrícula: 211893/1 Cargo: PROFESSOR ASSISTENTE PA-A Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC Valor dos Proventos: R\$ 2.968,74 Presidente: Allan Gomes Moreira

Protocolo: 384819

PORTARIA RET AP Nº 3409 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018. Proc. Nº 2016/50377-6-TCE

Assunto:

I – Retificar a Portaria AP nº 3198, de 06/08/2012, alterando o seu nome de “IZAURA PANTOJA TEIXEIRA” para “IZAURA PANTOJA TEIXEIRA CHAVES”, bem como alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55% e, por conseguinte, a sua fundamentação legal, passando a constar: art. 3º, caput, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c os artigos 2º e 5º, da EC nº 47/05; art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº. 5.810/94.

Beneficiário (a): IZAURA PANTOJA TEIXEIRA

Matrícula: 541826/1

Cargo: AGENTE DE PORTARIA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Valor dos Proventos: R\$ 964,10

Presidente: Allan Gomes Moreira

Protocolo: 384827

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 280 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003 e, posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 040/2017 – CSOP/DAF/EGPA de 14/11/2018.

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão para realizar os ajustes relativos aos bens inservível desta Autarquia no SISPAT em conformidade ao estado/ condições de irrecuperabilidade dos mesmos, formadas pelos servidores abaixo relacionados.

MATRICULA	SERVIDOR	SITUAÇÃO
57206678	ROMULO DIOGENES DANNIN DE SOUZA	PRESIDENTE
5888196	ANDRÉA GUSMÃO BRITO	MEMBRO
54185713	EVERTON MARCEL MEDEIROS BARBOSA	MEMBRO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCELO DANILLO SILVA ALHO CORREA

Diretor Geral

Protocolo: 384858

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 4.301/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera dispositivos da PORTARIA Nº 1.700, de 22 de abril de 2003, que trata de imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA aos veículos de propriedade das Prefeituras, Secretarias e Câmaras Municipais de municípios paraenses e dos órgãos integrantes especificados da administração dos municípios paraenses.

A COORDENADORA FAZENDÁRIA DA COORDENADORIA EXECUTIVA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO IPVA E DO ITCD, no uso da competência que lhe é conferida pela PORTARIA Nº 826, de 24 de setembro de 2001, nova redação dada pela PORTARIA Nº 1.178, de 28 de setembro de 2010, e tendo em vista os termos do processo de nº 192018730002969-8.

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso LIX ao art. 1º da PORTARIA Nº 1.700, de 22 de abril de 2003, com a seguinte redação:

LIX – Fundo Municipal de Educação – CNPJ nº 09.555.113/0001-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete da Coordenadora da CEEAT - IPVA e ITCD, em 21 de Novembro de 2018.

ANA LÉA CAÑIZO PEREIRA

Coordenadora Fazendária da CEEAT IPVA e ITCD

Protocolo: 385029

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o(os) Contribuinte(es) abaixo relacionado(s), nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 1º, 4º, 6º e 9º da Lei nº 5.529/89, a apresentar o comprovante de recolhimento do imposto de transmissão de causa mortis – ITCD declarados junto a SEFA na Declaração do ITCD no exercício de 2013 referente ao processo 1920137300015828 no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º, IX da Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Ordem de Serviço Contribuinte CPF/CNPJ 19201855000053-0ELIETE MARIA DA COSTA MARINHO 381489942-34

Local para entrega da documentação: SEFA- Av Governador José Malcher, 359, 2º andar, entre Benjamin Constant e Dr Moraes, Belém-PA. Fone (91)31844621, Auditora Ana Luz Franco.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso II, da Lei nº 5.529/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual.

Belém-PA, 21 de novembro de 2018.

Ana Lea Canizo Pereira

Coord. Fazendário da CEEAT-IPVA/ITCD

Protocolo: 385027

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Editais - CERAT Paragominas - Termo de Início

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Paragominas, desta Secretaria Executiva da Fazenda,

FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de Nº 00.2018.48.000.1508-4, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas – S/N – Centro – Paragominas – PA.

DOCUMENTOS

- 01 – Contrato Social e Alterações
- 02 – Livro de Registro de Apuração de ICMS
- 03 – Livro de Registro de Entradas
- 04 – Livro de Registro de Inventário
- 05 – Livro de Registro de Saídas
- 06 – Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
- 07 – Notas Fiscais de Entradas
- 08 – Notas Fiscais de Saídas

Raimundo Nonato de Oliveira Lopes

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Scala Madeiras

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.259.325-0

PERÍODO : 01 / 2013 a 12 / 2017

NIVALDO FARIAS BREDERODE

Coordenador - CERAT Paragominas

Protocolo: 384784

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, informa aos contribuintes em débito com o recolhimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativamente ao exercício fiscal de 2013, a lavratura de Autos de Infração e Notificação Fiscal - AINF, notificados por meio do Edital de Notificação Fiscal, publicado no site da Secretaria de Estado da Fazenda, www.sefa.pa.gov.br, no dia 14 de novembro de 2018, nos termos dos art.14, III, §§ 3º e § 6º da Lei nº6.182/98.

O Crédito tributário constituído com base na tabela de valores e vencimentos do IPVA para o ano calendário de 2013, aprovada

pela Instrução Normativa nº. 021 de 21 de dezembro de 2012, publicada no DOE de 28.12.12, com as retificações publicadas no DOE de 09.01.13, c.c art. 1º,8º,10, 12 da Lei nº. 6.182/98 poderá ser objeto de impugnação, junto à Coordenação Executiva Regional/Especial de Administração Tributária da jurisdição do respectivo contribuinte, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação do Edital de Notificação Fiscal, ocorrida no dia 14/11/2018, conforme estabelece inciso III, § 3º do art. 14 e art. 20 da Lei nº 6.182/98 ou, poderá ser recolhido de forma integral, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a penalidade aplicada, nos termos do inciso I do § 2º do art. 5º da Lei 6.182/98,ou ainda, parcelado, nos termos do art. 51 da Lei nº. 6.182/98 e Decreto nº. 2.057/18, observado o disposto no art. 3º da Instrução Normativa nº. 11/2018 quanto à forma para solicitar o parcelamento.

Os contribuintes poderão obter informações adicionais, de forma presencial, na unidade fazendária informada no referido lançamento ou por meio do serviço do Call Center da SEFA, telefone 0800-725-5533.

Protocolo: 384955

EDITAL - CERAT REDENÇÃO

O Ilmo. Sr. LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA, Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: ERIVANDO CHAGAS DA SILVA EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.464.187-1

A.I.N.F. Nº: 81.2015.51.000.1340-4

RENEBEX MOTA NOVAIS – Fiscal de Receitas Estaduais

LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA

Coordenador Fazendário – CERAT – Redenção

Protocolo: 385193

EDITAL - CERAT REDENÇÃO

O Ilmo. Sr. LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA, Coordenador Fazendário de Redenção desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – Nº 855 – Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: C. SOUZA VASCONCELOS COMERCIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.482.316-3 A.I.N.F. Nº:

81.2015.51.000.1265-3

CLAUDIO JOSE DA SILVA – Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

LUIZ ALFREDO SEREJO DA SILVA

Coordenador Fazendário – CERAT – Redenção

Protocolo: 385156

CERAT Santarém - Termo de Início

. A Ilma. Sra. NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionados, a abertura das respectivas ORDENS DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÕES FISCAIS, ficando NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAREM o documento abaixo relacionados no prazo de 30 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, Fátima, Santarém – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTO

- 01- Balanço Patrimonial;
- 02- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica;
- 03- Livro de Registro de Apuração de IMCS;
- 04- livro de registro de entradas;
- 05- livro de registro de inventário;
- 06- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências;
- 07- notas fiscais de entradas;
- 08- notas fiscais de saída;